



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº 1486 PROJETO DE LEI: 194 / 2017
Autor: JORGE LUIS LEPINSK
Ementa: INSTITUI A CELEBRAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO
DIA 07 DE SETEMBRO (INDEPENDÊNCIA DO
BRASIL) NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE INDAIATUBA.

ANDAMENTO

ENTRADA 24/08/17 HORA: ____ : ____
PROTOCOLO Nº 1486/17 VENCIMENTO: ____ / ____ / ____
VOTAÇÃO: ____ QUORUM: ____
REGIME: ____ EMENDA: ____
VISTAS: ____ PRAZO: ____
RESULTADO: RETIRO

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____ / ____ / ____ RESULTADO: ____

REGISTRO

LIVRO Nº ____ FLS: ____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM ____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM ____
PROMULGADO EM ____ LEI ____

VETO

SIM: ____ NÃO: ____
DATA DA COMUNICAÇÃO ____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P. 02
40

Peterson Selo
Autor, aos 25/08/2014

PROJETO DE LEI Nº 194/2017

“ Institui a celebração em comemoração ao dia 07 de Setembro (independência do Brasil) no calendário Oficial do Município de Indaiatuba “

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o dia 07 de Setembro em Comemoração a Independência do Brasil.

Art. 2º O movimento iniciar-se-á no dia 07 de Setembro e encerrará no mesmo.

Art. 3º, serão permitidos os desfiles de várias entidades e Órgãos importantes da cidade.

Sala das sessões, aos 21 de Agosto 2017

Jorge Luis Lepinsk (Pepo)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

O desfile do dia 07 de Setembro (feriado Independência do Brasil), sempre foi um Marco para o nosso País, é uma data onde enriquecemos a nossa cidadania.

A cidade poderá estar homenageando órgãos importantes com o desfile. Desta forma, com o objetivo de proporcionar maior cidadania e conhecimento da nossa história aos nossos munícipes, indico ao Exmo. Sr. Prefeito Nilson Alcides Gaspar, que inclua essa comemoração no Calendário Oficial do Município.

Sala das sessões, aos 21 de Agosto de 2017

Jorge Luis Lepinsk (Pepo)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

1204
P

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1486 / 2017

Data da Entrada 21/08/2017

Hora da Entrada 13:45:00

Vencimento 17/02/2018

Proposição Número 194 / 2017

Proposição Projeto de Lei

Autor JORGE LUIS LEPINSK

Assunto Institui 07 de setembro no calendário oficial

Regime de Tramitação Ordinária

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação

Data da Votação

Vereadores Presentes

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Votos Contrário

Abstenção

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Pos 7

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 21/08/17, sob nº 194/17, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1986/17, com 05 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21/08/17.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 + Indaiatuba - SP

Processo nº 1484 – PROJETO DE LEI nº 193/2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls.11 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.**

É o nosso entendimento, "sub censura superior".
Indaiatuba, 22 de agosto de 2017.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 11 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, apesar da manifestação do Jurídico desta Casa, **RECEBO a propositura acima referida.**
2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 22 de agosto de 2017.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

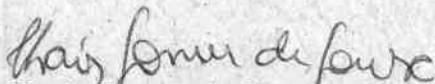
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11.07
JH

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi RETIRADO, a pedido do autor, aos 25/08/17, sendo após juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 07 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 / 09 / 17.


Thais Gomes de Sousa
Auxiliar Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 04 / 09 / 2017.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria